



Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº

MODALIDADE E NUMERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2017, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, AVALIAÇÕES E GRADUAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAPIRÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

EMPRESA: FABIANA SILVA GOMES 35360040831



MEMO 086/2018

Japira, 05 de Novembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitação/Contabilidade

Ref: Aditivo

Venho por meio desta solicitar a necessidade de Dotação Orçamentaria para realização de Aditivo da Empresa Fabiana Silva Gomes, especializada em prestação de serviços de Aula de Capoeira com contrato nº 232/2017-PMJ do Pregão Presencial nº 065/201PMJ com vencimento em 16 de Novembro de 2018. Este projeto tem a finalidade em atender crianças, adolescentes e idosos do município e do distrito do Novo Jardim.

No aguardo, desde já agradeço.

Waldilaine Andreia da Silva

Secretaria de Assistência Social

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 05/11/2018

às _____ : _____ hs. Nº _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



REQUERIMENTO

Assunto: DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 065/2017, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, AVALIAÇÕES E GRADUAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018.

Contratada: Contrato de nº 232/2017, firmado com a Empresa FABIANA SILVA GOMES 35360040831.

Sr. Prefeito,

Através do presente, solicitamos informações quanto a possibilidade de Aditivar o Contrato referente ao Pregão Presencial de nº 065/2017 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, AVALIAÇÕES E GRADUAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018, com vencimento em 16/11/2018, aditivando o prazo até 31 de dezembro do corrente ano.

Justificamos que o Aditamento da Vigência se faz necessário, tendo em vista que o contrato possui um saldo suficiente até o final do exercício, enquanto que a prestação dos serviços de aula de capoeira tem a finalidade de atender o projeto dos serviços de convivência e fortalecimento e atende as crianças, adolescentes e idosos do município de Japira e Distrito de Novo Jardim.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência que esteja analisando o referido processo.

Japira-Pr., 05 de novembro 2018.

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 195, de 31 de julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no que se refere a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato nº 232/2017-PMJ referente ao Pregão Presencial de nº 065/2017, solicito que encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 06 de novembro de 2018.


LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 08 de novembro de 2018

AO

Excelentíssimo Senhor

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

DD. Prefeito Municipal

IBAITI - PARANÁ

Em resposta a informação solicitada quanto a Dilatação do Prazo de Vigência do Contrato nº 232/2017-PMJ referente ao Pregão Presencial de nº 065/2017; temos a informar, que o referido contrato até a presente data, possui saldo de R\$ 3.180,80 (três mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Informamos ainda, que o referido contrato tem sua vigência encerrando em 15/11/2018, sendo que se for necessário o aditamento, o mesmo deve ser elaborado o mais breve possível.

Com o intuito de agilizar o referido processo, encaminhamos em anexo, modelo de minuta dos aditivos, as quais só serão publicados e lançados, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Minuta do 1º Aditivo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000/0000-PMJ,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E, inscrita no CNPJ
sob o nº 00.000.000/0001-00, CUJO OBJETO É**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF nº e portador da Carteira de Identidade RG nº, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/AV, Município de, representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº, e inscrito(a) no CPF sob o nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº/....., em conformidade com o Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº, estipulado na Clausula, será prorrogado por (.....) meses, com término em

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se na autorização do Gestor Municipal, e Parecer Jurídico, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO

Os efeitos financeiros e de dilatação, decorrentes do presente aditivo vigoram a partir de 10/09/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), De De 201....

Prefeito Municipal, Sr. , brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

EMPRESA....., inscrito no CNPJ sob o nº, com sede localizada na, na cidade de, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr (a)**, inscrito no CPF/MF sob nº e portador da Carteira de Identidade RG nº

TESTEMUNHAS:



Município de Japira - 2018
Contratos itens, aditivos



Página:1

Equiplano

Sequência: 575 Contrato: 000232-1/2017 SIM-AN: 232 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 16/11/2017 Final vigência 15/11/2018 Início execução 16/11/2017 Final execução 15/11/2018 Fornecedor 37267-6 FABIANA SILVA GOMES 35360040831
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 31 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE Licitação Pregão - 44 000065/2017

Itens:									
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle	
001	001	AULAS DE CAPOEIRA CRITERIO HORA AULA O	157/2017	H/A	1920,00	19,88	38.169,60	Q	

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 38.169,60
(*) Valor atualizado do contrato: 38.169,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 38.169,60
(*) Valor atualizado do contrato: 38.169,60

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 575
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Japira - 2018

Saldo do contrato

Equipamento

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total
Sequência: 575 - Contrato: 232/2017 Código: 37267 - 6 Nome: FABIANA SILVA GOMES 35360040831 Licitação: Pregão - 44 000065/2017 Início da vigência: 16/11/2017 Fim da vigência: 15/11/2018 CPF/CNPJ: 15.600.647/0001-21 Telefone: 43991050321											
01	1.920,00	38.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1750,00	34.988,80	3.180,80
Local: 000031 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Produto: 59/4 AULAS DE CAPCEIRA CRITÉRIO HORA AULA Unidade de medida: H/A Tipo controle: C											
Total	1.920,00	38.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	34.988,80	3.180,80
Total geral	1.920,00	38.169,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760,00	34.988,80	3.180,80

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 575



Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5620 1

08/11/2018 10:23:54



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15600647/0001-21
Razão Social: FABIANA SILVA GOMES
Endereço: RUA WILSON LEITE DOS SANTOS 269 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110523441862052556

Informação obtida em 19/11/2018, às 14:11:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019061637-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.600.647/0001-21**

Nome: **FABIANA SILVA GOMES 35360040831**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIANA SILVA GOMES 35360040831
CNPJ: 15.600.647/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:30 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.

Código de controle da certidão: **FDCF.50CE.AC61.3872**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA SILVA GOMES 35360040831

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.600.647/0001-21

Certidão nº: 162550924/2018

Expedição: 19/11/2018, às 14:13:35

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA SILVA GOMES 35360040831 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.600.647/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira – (PR), 08 de novembro de 2018.

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CONTRATO 232/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017-PMJ.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: WALDILAINE ANDREIA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, AVALIAÇÕES E GRADUAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (**X**) **Pregão Presencial** () Pregão Eletrônico ou SRP
para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (**X**) **Prorrogação** () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/11/2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURIDICO – ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2017

Assunto: *O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da Vigência do Contrato de nº 232/2017; até 31 de dezembro do corrente ano, com fulcro na redação do art. 57 da Lei n 8.666/93.*

Interessado: FABIANA SILVA GOMES 35360040831 - CNPJ/MF nº 15.600.647/0001-21

I – RELATÓRIO:

*O Expediente discriminado na EMENTA refere-se ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 232/2017, celebrado entre **de um lado, a Administração Municipal e do outro** e a empresa FABIANA SILVA GOMES 35360040831 - CNPJ/MF nº 15.600.647/0001-21; conforme Pregão Presencial de nº 065/2017, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA, AVALIAÇÕES E GRADUAÇÕES PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018, conforme.*

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



II - FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...) [grifamos]

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1). Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.) ...

3.2). Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

.... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade.

Por outro lado e na medida, em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

III - PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Tendo em vista que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”, esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade.

No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que a empresa contratada, esteja em constante situação de regularidade.

Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que “a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia...”, por fim, este Procurador orienta que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o parecer, sob censura.

Japira (PR), 09 de novembro de 2018.

[Handwritten signature]
Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Geral
Portaria nº 242, de 05/09/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

[Handwritten signature]
Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - Japira/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2017-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA FABIANA SILVA GOMES 35360040831, inscrita no CNPJ sob o nº 15.600.647/0001-21, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA QUE INTEGRE A BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO COM OS PROGRAMAS DE SAÚDE ESTADUAL E FEDERAIS, TORNANDO ASSIM OS ATENDIMENTOS A SAÚDE EXCELENTE.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo licitatório de Pregão Presencial n. 062/2017, e Requerimento de prorrogação de prazo do Contrato Administrativo de nº 232/2017, que contêm o relatório técnico do Departamento de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Japira (PR), 31 de outubro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2017-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA FABIANA SILVA GOMES 35360040831-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.600.647/0001-21, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade PREGÃO

O PRESENCIAL DE Nº 065/2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa FABIANA SILVA GOMES 35360040831, com sede na cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA WILSON LEITE DOS SANTOS, nº. 269, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.600.647/0001-21, representada por seu Sócio/Administrador Sra. FABIANA SILVA GOMES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 353.600.408-36 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 56.312.591-3-SSP/SP, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 232/2017-PMJ, em conformidade com o Art. 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se na autorização do Gestor Municipal, e Parecer Jurídico, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO

Os efeitos financeiros e de dilatação, decorrentes do presente aditivo vigoram a partir de 14/11/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 14 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal, Sr. LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9-SSP/PR

FABIANA SILVA GOMES 35360040831, com sede na cidade de JAPIRA, Estado do Paraná, sito à RUA WILSON LEITE DOS SANTOS, nº. 269, CENTRO, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.600.647/0001-21, representada por seu Sócio/Administrador Sra. FABIANA SILVA GOMES, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 353.600.408-36 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 56.312.591-3-SSP/SP

TESTEMUNHAS:

WALDILAINE ANDREA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento